



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0608/2019

O presente projeto tem o objetivo de instituir a Política Municipal de Desenvolvimento Social dos Povos e Comunidades Tradicionais, estruturando ações e atividades voltadas ao reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições históricas.

Busca-se, na medida do possível, a reparação histórica da subalternidade a que foram submetidas tais populações em todos os processos econômicos deste país, desde o século XVI. E, antes da garantia socioambiental da sociedade em geral, quer-se a salvaguarda das condições materiais de vida cotidiana desses povos forçosamente marginalizados.

A instituição dessa Política é fundamental não somente por propiciar a inclusão política e social dos povos e comunidades tradicionais, como também por estabelecer um pacto entre o poder público e esses grupos, que inclui obrigações vis a vis, alicerçadas num modelo de sociabilidade.

As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ser desenvolvidas de forma integrada e articulada pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Paulo.

Tendo em vista que a medida proposta reveste-se de elevado interesse público no que se refere às especificidades étnicas, sociais, econômicas, culturais, religiosas e ambientais nas quais se encontram inseridos povos e comunidades tradicionais, peço a aprovação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.